



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2021

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE LICENÇA DE USO DO SISTEMA PARA
CÁLCULO DE APOSENTADORIAS E
PENSÕES, Nº 29/2021, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DE ALAGOAS E A PESSOA JURÍDICA
COPPINI & CIA LTDA - EPP.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, inscrito no CNPJ sob o nº 12.472.734/0001-52, estabelecido na Rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, CEP: 57.025-400, Maceió-AL, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.236.826 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 208.575.514-34, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL, e a pessoa jurídica COPPINI & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.729.009/0001-40, estabelecida na Rua Porto Alegre, nº 351, Sala 01, Centro, CEP: 85.892-000 – Santa Helena/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, Sr. MOACIR COPPINI, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 2.066.237-9/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 230.243.560-53; resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Licença de Uso do Sistema para Cálculo de Aposentadorias e Pensões – SICAP WEB, nº 29/2021, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observando, ainda, as disposições do processo GED 20.08.1296.0000168/2023-61, devendo ser observadas as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 29/2021, de fornecimento de Sistema para Cálculo de Aposentadoria e Pensões – assinatura anual de acesso ao sistema SICAP - WEB, para uso exclusivo do Contratante, pelo período de 12 (doze) meses, contado de 25 de novembro de 2023 até 24 de novembro de 2024, face previsão da cláusula décima quinta do contrato, nos termos do art. 57, inciso IV, e art. 65, inciso II e § 1º da Lei 8.666/93, e a alteração do valor do contrato, correspondendo a reajuste de 9,52%, face a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme disposições constantes no processo GED nº 20.08.1296.0000168/2023-61.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maceió/AL, data da última assinatura digital.

Pela Contratante:

MARCIO ROBERTO TENORIO DE
ALBUQUERQUE:20857551434
Assinado de forma digital por
MARCIO ROBERTO TENORIO DE
ALBUQUERQUE:20857551434
Dados: 2023.11.23 09:52:48 -03'00'
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE,
Procurador-Geral de Justiça

Pela Contratada:

MOACIR
COPPINI:23024356053
Assinado de forma
digital por MOACIR
COPPINI:23024356053
Dados: 2023.11.21
14:34:54 -03'00'
MOACIR COPPINI
Representante legal – Coppini & Cia Ltda-EPP

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:



Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	NO-BREAK MODULAR, POTÊNCIA DE 60 kVA / 60kW TENSÃO: entrada trifásico 380/220V / 60 Hz; saída trifásico 380/ 220V / 60 Hz. MÓDULOS DE POTÊNCIA (INTERNO): 40+20kVA / 40+20kW BANCO DE BATERIAS: autonomia mínima de 30 (trinta) minutos a carga de 20kw; Entregues instalados, incluindo a desinstalação dos no-breaks existentes. Serviços e outros conforme edital e seus anexos. Garantia: 12 (doze) meses. Marca: Leistung; Modelo: L5G; Fabricante: Leistung.	4	R\$ 190.250,00	R\$ 761.000,00

Da Vigência: A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze meses), contados a partir da data da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

Data da assinatura: 23/11/2023.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Marcos Fortes Cataldo (Representante legal do Fornecedor).

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2021

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: Coppini & CIA LTDA (CNPJ nº 08.729.009/0001-40)

Do Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 29/2021, de fornecimento de Sistema para Cálculo de Aposentadoria e Pensões – assinatura anual de acesso ao sistema SICAP - WEB, para uso exclusivo do Contratante, pelo período de 12 (doze) meses, contado de 25 de novembro de 2023 até 24 de novembro de 2024, face previsão da cláusula décima quinta do contrato, nos termos do art. 57, inciso IV, e art. 65, inciso II e § 1º da Lei 8.666/93, e a alteração do valor do contrato, correspondendo a reajuste de 9,52%, face a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme disposições constantes no processo GED nº 20.08.1296.0000168/2023-61.

Do Valor: O valor total do contrato passa a ser de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

Data da assinatura: 23/11/2023.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Moacir Coppini (Representante legal da Contratada).

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 09/2023

Cessionário: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52);

Cedente: Município de Penedo/AL (CNPJ nº 12.243.697/0001-00).

Do Objeto: Constitui objeto deste Convênio a prestação de mútua cooperação em atividades de interesse comum, mediante a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto ao Cessionário, nas condições do Ato Conjunto PGJ e CGMPAL nº 5/2017.

Da Vigência: 60 (sessenta) meses, contado a partir da data de publicação do extrato.

Do Ônus: O ônus das cessões decorrentes deste Convênio será do órgão ou entidade Cedente.

Data de assinatura: 23/11/2023.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Ronaldo Pereira Lopes (Prefeito de Penedo/AL).

Administrativo

Compras

AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde